



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ADITIVO Nº: 001 / CONTRATO Nº: 20180096

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180096 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-FME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAÚ

O Município de Bela Cruz por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, em sua sede à Rua 07 de Setembro, N.º 34, inscrito no CNPJ sob n.º 07.566.045/0001-77, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Geri Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAÚ, com endereço na Rua Agripino Bias da Silveira, S/Nº, Bairro Chapadinha, CEP: 62570-000, telefone (88) 99869.1180, em Bela Cruz, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 11.016.960/0001-66, Caixa Econômica Federal, Ag. 3835, CC: 115-8, representada pela Sra. Maria Eunice dos Santos, CPF nº 866.514.043-34, RG nº 2177904/91 - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2018-FME**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo de aditivo tem como objeto a alteração da unidade do bolo referente a tabela da Cláusula Quarta do contrato nº 20180096 decorrente da Chamada Pública nº 001/2018-FME, firmado entre as partes no dia 08/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado a unidade do item Bolo referente a tabela da Cláusula Quarta do contrato nº 20180096, passando de, onde se lê:

BOLO	QUILO	2.500	Semanalmente	9,06	22.650,00
------	-------	-------	--------------	------	-----------

leia-se:

BOLO	UNIDADE	2.500	Semanalmente	9,06	22.650,00
------	---------	-------	--------------	------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz(CE)
Tel.: (88)3663-1150



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Bela Cruz/CE, 12 de Março de 2018.

JOSÉ GERICO COSTA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA EUNICE DOS SANTOS
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAÚ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01- _____ CPF: _____

02- _____ CPF: _____